



EDITAL – CAVN Nº 12/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O REGIME DE INTERNATO E SEMI-INTERNATO

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN), unidade integrante do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para o Regime de Internato e Semi-internato para estudantes ingressantes e para o regime de Semi-internato para estudantes retidos nos cursos técnicos do CAVN, a fim de propiciar permanência e êxito dos discentes nos cursos do CAVN, para o período 2018.2.

1 – DO REGIME DE INTERNATO E SEMI-INTERNATO:

- 1.1 O Regime de Internato** constitui o direito à permanência no Alojamento Estudantil e ao acesso a todas as refeições do Restaurante Universitário (café da manhã, almoço, jantar e lanche noturno). Destina-se aos estudantes ingressantes e regularmente matriculados (que não sejam retidos/reprovados) nos Cursos Técnicos desta instituição na modalidade de ensino presencial, no semestre 2018.2.
- 1.2 O Regime de Semi-internato** constitui o direito apenas ao almoço no Restaurante Universitário. Destina-se também aos estudantes ingressantes e demais matriculados nos Cursos Técnicos desta instituição na modalidade de ensino presencial, no semestre 2018.2.
- 1.3** Podem solicitar o Regime de Internato os estudantes ingressantes que não residem nas zonas urbanas das cidades de Bananeiras e Solânea.
- 1.4** Podem solicitar o Regime de Semi-internato todos os estudantes que residentes ou não, nas cidades de Solânea e Bananeiras, mas que apresentem dificuldades de locomoção para o CAVN ou que não sejam beneficiados pelo trajeto do transporte institucional.
- 1.5** Segundo o Regimento do CAVN, o estudante retido (reprovado) em um período letivo perde o direito ao Regime de Internato (Art. 104, parágrafo único).

2 – DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO:

2.1 O estudante interessado poderá realizar sua inscrição da seguinte forma:

- a) o candidato ingressante, aprovado no Processo Seletivo CAVN 2018.2 poderá se inscrever para o regime de internato ou de semi-internato no período de 07 a 11 de janeiro de 2019 (mesmo período da matrícula da 1ª chamada para os cursos técnicos), de 21 a 25 de Janeiro de 2019 (2ª chamada), junto à Secretaria do CAVN, mediante o preenchimento e entrega do formulário **ANEXO I** juntamente com a documentação informada no item 2.2;
- b) o estudante retido/reprovado em semestres anteriores poderá se inscrever para o regime de Semi-internato no período de 21 a 25 de janeiro de 2019, junto à Secretaria do CAVN, mediante o preenchimento e entrega do formulário **ANEXO I**, marcando a opção correspondente à sua condição, juntamente com a documentação informada no item 2.2;

2.2 Para a inscrição no Processo Seletivo no Regime de Internato e Semi-internato o candidato deve preencher além do formulário **ANEXO I** os formulários constantes nos **ANEXO II e ANEXO III** e entregá-los com a documentação abaixo relacionada na Secretaria do CAVN:

- a) Cópia de documento de identificação do candidato;
- b) Cópia do CPF do candidato;
- c) Cópia do histórico escolar;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral para o(a) candidato(a) maiores de 18 anos (cópia de comprovante de votação nas 2 últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE na internet);
- e) Cópia do Certificado de Reservista ou Alistamento Militar para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB



- f) Cópia de cartão de recebimento de Benefício Social, ou declaração do CADÚNICO para programas sociais, para os beneficiários de programas de transferência de renda;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento de Identidade dos demais membros do grupo familiar;
- h) Cópia do CPF dos demais membros do grupo familiar que tenham completado 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;
- i) Cópia dos comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar, segundo as seguintes condições:
- ✓ **Se assalariado:** recibo de salário completo, ou demonstrativo de pagamento, ou holerite, ou contracheque;
 - ✓ **Se desempregado:** cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho, cópia da folha da baixa do último emprego e cópia da próxima página de contrato em branco;
 - ✓ **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, expedido por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
 - ✓ **Se trabalhador informal:** declaração firmada por duas testemunhas, com data atual, informando a renda mensal e a atividade exercida (**Anexo IV**);
 - ✓ **Se aposentado:** cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS ou cópia de extrato de conta bancária em que conste o valor do provento e a fonte pagadora;
 - ✓ **Se pensionista:** cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS ou cópia de extrato de conta bancária em que conste o valor do provento e a fonte pagadora;
 - ✓ **Se produtor rural:** Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone);
 - ✓ **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 2 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho, cópia da folha da baixa do último emprego e cópia da próxima página de contrato em branco;
 - ✓ **Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;
 - ✓ **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração;
- 2.3** As inscrições só serão homologadas se contiverem a documentação exigida acima, legível e sem rasuras. Não constarão do processo seletivo as inscrições que não estiverem de acordo com as regras deste edital.
- 2.4** A publicação das inscrições homologadas será feita no dia 14 de janeiro de 2019 (1ª chamada) e 28 de janeiro de 2019 (2ª chamada), no site do CAVN (www.cavn.ufpb.br) e na secretaria do CAVN.
- 2.5** É vedada a inscrição ao Regime de Internato e Semi-internato aos estudantes que estiverem matriculados em qualquer curso de graduação no CCHSA/UFPB.
- 2.6** A inscrição será invalidada a qualquer tempo mediante a verificação da inexistência ou da falsidade nas informações prestadas e/ou documentos apresentados pelo estudante, constantes na inscrição.



3 – DAS VAGAS:

3.1 O número de vagas para o regime de internato, isto é, com direito à residência estudantil no âmbito dos Alojamentos do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros será divulgado no site do CAVN ao final do período letivo de 2018.1, no dia 28 de dezembro de 2018.

4 – DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O processo seletivo acontecerá entre os dias 14 a 18 de janeiro de 2019 (1ª chamada) e 28 a 31 de janeiro de 2019 (2ª chamada), sob a responsabilidade do Núcleo de Assistência ao Estudante (NAE), do CAVN/CCHSA, e da Direção do CAVN, UFPB.

4.2 A seleção constará da avaliação da documentação anexada às inscrições homologadas, com a finalidade de verificar se a documentação está completa. No caso da documentação apresentar-se incompleta, a inscrição não será homologada no Processo Seletivo.

4.3 Os estudantes serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida de acordo com os critérios definidos no PNAES (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010), conforme a tabela constante no **ANEXO VI** do presente Edital.

4.4 Também serão verificadas ocorrências disciplinares dos candidatos pleiteantes do regime de internato e semi-internato no ato da seleção. Caso haja ocorrência disciplinar (advertências, suspensão e perda do regime de internato), a mesma será levada em conta, em função de sua gravidade, a inscrição será cancelada e não participará da presente seleção.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.1 O resultado parcial do Processo Seletivo para o Regime de Internato e Semi-Internato dos estudantes para o período 2018.2 do CAVN, após a homologação do Conselho Pedagógico do CAVN, será divulgado no mural da Secretaria do CAVN e no site www.cavn.ufpb.br, no dia 18 de janeiro de 2019 (1ª chamada) e 31 de janeiro de 2019 (2ª chamada).

6 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividade	Data/período	Setor Responsável
Publicação do Edital	13 de novembro de 2018	Diretoria do CAVN
Inscrições	07 a 11 de janeiro de 2019 (1ª chamada) 21 a 25 de Janeiro de 2019 (2ª chamada)	Secretaria do CAVN
Divulgação das Inscrições homologadas e do quantitativo de vagas	14 de janeiro de 2019 (1ª chamada) 28 de janeiro de 2019 (2ª chamada)	Diretoria do CAVN
Análise documental/análise sócio econômica	14 a 18 de janeiro de 2019 (1ª chamada) 28 a 31 de janeiro de 2019 (2ª chamada)	Coordenação de Alojamentos Núcleo de Apoio ao Estudante NAE
Resultado Parcial (1ª chamada)	18 de janeiro de 2019	Diretoria do CAVN
Resultado dos recursos	29 de janeiro de 2019	Diretoria do CAVN
Resultado final (1ª chamada)	29 de janeiro de 2019	Diretoria do CAVN
Resultado Parcial (2ª chamada)	31 de janeiro de 2019	Diretoria do CAVN
Resultado dos recursos	11 de fevereiro de 2019	Diretoria do CAVN
Resultado final (2ª chamada)	11 de fevereiro de 2019	Diretoria do CAVN



7 – DOS RECURSOS:

- 7.1 Após a divulgação do resultado parcial, qualquer candidato poderá apresentar recurso com relação a sua classificação, em formulário próprio (**ANEXO VII**), conforme o Cronograma de Atividades, do item 6.
- 7.2 O resultado dos recursos e o resultado final do Processo Seletivo para o Regime de Internato dos estudantes para o período 2018.2 do CAVN será publicado no mesmo site, no dia 30 de julho de 2018, após às 17:00h.

8 – DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO REGIME DE INTERNATO:

- 8.1 A permanência do estudante no Regime de Internato está condicionada ao limite máximo do tempo necessário para conclusão das disciplinas no curso em que estiver matriculado, de acordo com os respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos do CAVN e ao cumprimento do Regulamento do Alojamento Estudantil do CAVN (disponível em www.cavn.ufpb.br/documentos-institucionais).

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os estudantes selecionados terão direito ao Alojamento Estudantil e/ou ao Restaurante Universitário a partir do início do semestre letivo 2018.2.
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CAVN, coadjuvada pela Coordenação de Alojamentos do CAVN e pelo Núcleo de Assistência ao Estudante – NAE.
- 9.3 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Colégio Agrícola Vidal de Negreiros
Bananeiras, PB, 16 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Edvaldo Mesquita Beltrão Filho
Diretor do CAVN/CCHSA/UFPB



ANEXO I

EDITAL CAVN 12/2018
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O
REGIME DE INTERNATO E SEMI-INTERNATO

<input type="checkbox"/> Regime de Internato	<input type="checkbox"/> Regime de Semi-internato
Estudante Retido (reprovado em semestre anterior no CAVN)?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Nome		Nascimento:	
CPF:		RG:	
Rua		Nº	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
E-mail:		Celular:	
Com quem o aluno reside? <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Avô <input type="checkbox"/> Avó	<input type="checkbox"/> Tio <input type="checkbox"/> Tia <input type="checkbox"/> Outros Quem? _____	Nº de membros do grupo familiar <input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> + de 04	
Renda bruta familiar: _____		Renda per capita: _____	

Beneficiário de programa de transferência de renda?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se sim, qual? _____
---	--	------------------------

Tipo de escola de origem: <input type="checkbox"/> Pública	<input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Filantrópica	<input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural
---	---	---

Bananeiras ____/Janeiro/2019.

Assinatura do aluno ou responsável

-----Destacar aqui-----

PROCESSO SELETIVO PARA O REGIME DE INTERNATO E SEMI-INTERNATO

Comprovante de Inscrição

Nome:			
CPF:		RG:	
Rua		Nº	
Bairro:	Cidade:	Estado:	

Bananeiras _____, Janeiro de 2019.

Ass. do Servidor/Colaborador da Secretaria do CAVN



ANEXO II

EDITAL CAVN 12/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O REGIME DE INTERNATO E SEMI INTERNATO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____
discendente do Curso Técnico em _____ do
Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, CCHSA, UFPB, nacionalidade _____, estado
civil _____, profissão _____, portador da Carteira de
Identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a)
na Rua _____
_____, Nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____,
declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e **os documentos que
apresento para inscrição no Processo Seletivo para o Regime de Internato e Semi-
Internato do CAVN**, relativo ao ano letivo de _____, são fiéis à verdade e
condizentes com a realidade dos fatos à época, e assumo a responsabilidade de manter o
CAVN informado sobre eventuais alterações em minha situação socioeconômica, sob pena de
suspensão do referido regime a mim concedido.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto
no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

Bananeiras, ____/____/2019.

Assinatura do aluno
(ou responsável quando candidato menor de idade)



ANEXO III

EDITAL CAVN 12/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O REGIME DE INTERNATO E SEMI INTERNATO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
aluno (a) do curso de _____, portador da cédula de
identidade nº _____ e com CPF de nº _____, na condição de
beneficiário da Política de Assistência Estudantil do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros,
CAVN, pelo Regime de Internato ou Semi-internato declaro, que estou ciente das condições
contidas no **Art. 4º, alíneas a, b, c, d, e, e Art. 5º, alíneas a, b, c, d, do Regulamento do
Alojamento Estudantil do CAVN**, no que diz respeito a perda do benefício, quais sejam:

Art. 4º - São condições de permanência no Alojamento Estudantil:

- a) Cumprir e fazer cumprir as normas do presente Regulamento;
- b) Comparecer às reuniões convocadas pela Administração do CAVN;
- c) Aproveitamento nos componentes curriculares do curso, na série que esteja matriculado, de acordo com o Regulamento do CAVN;
- d) Frequência mínima de 75% por disciplina;
- e) Estar em estágio supervisionado de conclusão de curso, de acordo com o número de vagas disponíveis determinadas pela direção do CAVN.

Art. 5º - A perda do direito à moradia no Alojamento Estudantil ocorrerá quando o aluno:

- a) For desligado do CAVN;
- b) Trancar a matrícula;
- c) Não respeitar os dispositivos deste Regulamento e do Regimento Interno do CAVN;
- d) Concluir a totalidade das disciplinas do Curso Técnico de Nível Médio;

Pelo exposto, **ASSUMO O COMPROMISSO com a assiduidade às aulas e aproveitamento escolar, e cumprimento dos Regulamentos e Regimentos do CAVN como condições de permanência no programa.** E por ser a expressão da verdade, assino o presente documento, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Bananeiras, ____/____/2019.

Assinatura do aluno ou responsável



ANEXO IV

EDITAL CAVN 12/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O REGIME DE INTERNATO E SEMI INTERNATO

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL FAMILIAR

Eu, _____,
CPF Nº _____, declaro que a renda bruta familiar do(a) discente(a)
_____ é de R\$
_____ mensais, referente aos ganhos obtidos no
trabalho de nossa família, em atividades de _____

_____.

conforme abaixo discriminados:

Nome: _____

Vínculo familiar: _____

Atividade: _____

Valor (R\$): _____

Nome: _____

Vínculo familiar: _____

Atividade: _____

Valor (R\$): _____

Nome: _____

Vínculo familiar: _____

Atividade: _____

Valor (R\$): _____

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam alteração no acesso do discente aos **Regimes de Internato ou Semi-internato do CAVN**. As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

Bananeiras, ____/____/2019.

Assinatura do aluno ou responsável familiar

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO V

EDITAL CAVN 12/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O REGIME DE INTERNATO E SEMI INTERNATO

DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

Eu, _____
_____, RG _____ e CPF _____, DECLARO nos termos do
EDITAL CAVN 12/2018, referente ao **processo seletivo para o regime de internato e semi-**
internato do CAVN, que não exerço atividade remunerada e meu sustento provém de

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações
prestadas neste documento.

Bananeiras, ____/____/2019.

Assinatura do aluno ou responsável



ANEXO V

EDITAL CAVN 12/2018
PONTUAÇÃO DO CANDIDATO PLEITEANTE

(Para uso da Comissão Avaliadora)

NOME : _____

MATRÍCULA: _____ CURSO: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO
Origem e histórico escolar	Escola pública	50
	Escola filantrópica	30
	Parte em escola pública parte em escola privada	20
	Somente escola privada	10
	Pontuação origem escolar:	
Composição do grupo familiar	Mais de 04 membros no grupo familiar	25
	04 membros no grupo familiar	20
	03 membros no grupo familiar	15
	02 membros no grupo familiar	10
	01 membro no grupo familiar	05
	Pontuação composição familiar:	
Renda per capita familiar	Até meio salário mínimo	25
	Acima de meio salário até 01 salario mínimo	15
	Acima de 01 salário até 01 salario mínimo e meio	10
	Pontuação renda familiar:	
	Pontuação Total:	

Bananeiras, ____/____/2019.

Assinatura e carimbo do avaliador

